

SAAE BOA ESPERANÇA – MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA – MG. AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Boa Esperança - MG, comunica a revogação do Pregão Eletrônico Nº 20/2025, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de exames médicos em servidores da autarquia, mediante justificativa da Diretoria Superintendente. Qualquer informação adicional pelo telefone 0800-001-0550. Boa Esperança – MG, 31 de julho de 2025.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ – 18.781.070/0001-90 Insc. Est. Isento
Autarquia Municipal telefax: (35) 3851-0550
Rua Galena, 239 – Jardim Alvorada - Boa Esperança/MG

Justificativa para revogação do Processo Licitatório nº 40/2025

Após a publicação do Edital do Processo Licitatório nº 40/2025, cujo objeto é contratação de empresa para realização de exames médicos, procedeu-se à reanálise dos preços praticados no mercado (cotações de preços constantes no processo), em virtude de atualizações recentes nos custos de mão de obra e demais variáveis econômicas envolvidas na execução do objeto contratual.

Verificou-se, por meio das cotações, que os valores estimados inicialmente e utilizados como referência para a elaboração do edital, houve um aumento significativo em comparação com o preço já praticado no contrato nº15/2024.

Diante deste cenário, constata-se que a manutenção da licitação nos termos atuais poderia acarretar:

- Prejuízo ao interesse público, uma vez que as propostas eventualmente apresentadas poderiam não refletir os preços reais de mercado e aumentar o valor contratado atualmente, comprometendo a vantajosidade da contratação;

À luz do exposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021 –, que autorizam a revogação do procedimento licitatório por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, propõe-se a revogação do presente certame.

Assim, propõe-se o encerramento do Processo Licitatório nº 40/2025, para que seja realizado o termo aditivo ao contrato nº 15/2024, tendo em vista que o valor total do contrato é abaixo do valor estimado do processo nº 40/2025. Conclui-se que é a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.


Paulo Henrique Moura Lara
Diretor Superintendente do SAAE